



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

## DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PROJETOS

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP

CEP: 13730-000 – Tel: (13) 3847-7000 – Ramal: 218/207

E-mail: [compras@miracatu.sp.gov.br](mailto:compras@miracatu.sp.gov.br) – [www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br)

### ADITIVO Nº 63/2023

#### **3º ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 86/2022, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU E A EMPRESA CONSTRUZEIYN ENGENHARIA EIRELI – TOMADA DE PREÇO Nº 07/2022 – PROCESSO Nº 787/2022.**

Aos onze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três, nesta **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU**, situada à Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF sob o nº 46.583.654/0001-96, daqui por diante denominada **PREFEITURA**, neste ato representada pelo Senhor Prefeito Municipal **Vinicius Brandão de Queiróz**, brasileiro solteiro, portador do RG nº 45.\*\*\*.\*\*\*-0 inscrito no CPF nº 376.\*\*\*.\*\*\*-27, residente e domiciliado na cidade de Miracatu/SP, na Rua 01, n. 654, Vila Formosa, neste Município e Comarca de Miracatu, Estado de São Paulo, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado à empresa **CONSTRUZEIYN ENGENHARIA EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 29.466.485/0001-95, com sede à Rua Ghana nº 95, Jardim Xangrilá – Registro SP, telefone (13) 9\*\*\*3-6\*\*\* e e-mail [wander.zeiyn@bol.com.br](mailto:wander.zeiyn@bol.com.br), neste ato devidamente representada pelo senhor Wander Zeiyn, portador do RG nº 40.\*\*\*.\*\*\*4 e CPF nº 311.\*\*\*.\*\*\*-70 doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si justo e contratado o que segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – As partes aceitam em comum acordo a alteração do instrumento contratual com espeque nos comandos estipulados pelo art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93, cujo objeto visa à “**Contratação de empresa especializada para construção de velório no Cemitério Vila Formosa**”.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Condicionada à manifestação do Departamento Municipal de Obras, através do Processo Admin. nº 4.932/2023 e à manifestação do Departamento Municipal dos Negócios Jurídicos, fica aditado o prazo para a execução dos serviços em mais **04 (quatro) meses**, iniciando em **12/09/2023** e tendo seu término em **11/01/2024**.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Ratificam-se integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original, do qual este Termo Aditivo passa a fazer parte integrante e complementar. E, por estarem justos e acertados, após lido e achado conforme, assinam o presente instrumento em duas vias.

**Prefeitura Municipal de Miracatu/SP, 11 de setembro de 2023.**

**Vinicius Brandão de  
Queiróz  
Prefeito Municipal**

**Construzeiyn Engenharia Eireli  
Wander Zeiyn  
CPF: 311.\*\*\*.\*\*\*-70**

**Thiago Martins Linhares  
Lopes Dir. Obras  
CPF nº 015.\*\*\*.\*\*\*-92  
Gestor do Contrato**